



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 1424 / 2023 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 06 de novembro de 2023.

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**, nomeado pela Portaria nº 582, de 29 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2021, Seção 2, Página 20, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução Consup nº 33, de 19 de julho de 2023. RESOLVE:

Art. 1º RECONSTITUIR a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, conforme os Editais nº: 358, 370, 413, 417 e 423 que regulamentaram o Processo de Escolha dos representantes dos segmentos, designando para a composição da CPA do IFFar os membros a seguir relacionados:

**I - Segmento Técnico-Administrativo em Educação - TAE:**

- Francisco Giraldi (Jaguari) - **Presidente**;
- Alice de Souza Ribeiro (Júlio de Castilhos);
- Cláudia Adriana Delevati Bastos (São Vicente do Sul);
- Deisi Maria Link (Reitoria);
- Everton César Silva da Silva (São Borja);
- Filipe Kulinskii Mello (Frederico Westphalen).

**II - Segmento Docente:**

- Thiago Cássio Krug (Avançado Uruguaiana) - **Vice-presidente**;

- Carla Tatiana Zappe (Reitoria);
- Eduardo Dalcin (Panambi);
- Fabrícia Sônego (Reitoria);
- Maria Cristina Rakoski (Santa Rosa);
- Priscylla Jordania Pereira de Mesquita (Alegrete);
- Renira Carla Soares (Santo Augusto);
- Roselia da Rosa Lutchemeyer (Santo Ângelo).

**III - Segmento Discente:**

- Henrique Della Flora Amorim Afonso (Jaguari);

- Pedro Henrique Tolffo (Santo Ângelo);
- Yan Cássio de Bone (Frederico Westphalen).

#### **IV - Segmento Sociedade Civil Organizada:**

- Jamir Caetano(Frederico Westphalen);
- Nasser Othman Rahman (Uruguaiana).

#### **V - Apoio Administrativo - membros natos:**

- Leize Barbo Nemtiz - Pesquisa Institucional;
- Nádia Beatriz Casani Belinazo - Coordenação de Avaliação Institucional.

Art.2º A equipe relacionada atuará na Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal Farroupilha, durante dois Processos de Autoavaliação, gestão 2023-2025, com carga horária mínima semanal de 2h para desenvolvimento das atividades relacionadas à Avaliação Institucional.

Art. 3º Durante o Processo de Autoavaliação Institucional, os membros dos Núcleos e CPA atuarão com carga horária de 4h semanais (não cumulativa com a carga horária descrita no art.1º), período definido conforme cronograma anual de trabalho da CPA.

Art.4º A carga horária descrita destinada à realização dos trabalhos da CPA e dos Núcleos (art.2º e 3º) deve ser oportunizada pelo Gestor/Chefe imediato do servidor (nos segmentos TAE e Docente) e pelos professores (no segmento discente).

*(Assinado digitalmente em 07/11/2023 08:55 )*

CARLOS RODRIGO LEHN  
REITOR(A)

**Processo Associado: 23243.005692/2023-20**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1424**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **06/11/2023** e o código de  
verificação: **61a847400f**